

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL, SRP Nº 20/2013

Aos quatorze dias de fevereiro de 2013 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4109/2013 constante do referido processo:

Pregão Nº: 20/2013

Processo: 20-2013

Objeto: RP P/ FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS P/ O MUNICÍPIO.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	Representante
PNEUFORT COMERCIO E RECAPAGENS LTDA, RODA BRASIL DSIT.DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA, MODELO PNEUS LTDA, ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, AFONSO PNEUS LTDA	MAURICIO DE CRISTO, JEFFERSON LUIS GOLDONI, AGOSTINHO CECCON, NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS, RONNI WAGNER TAVORE

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram conferidas e rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendomque constatou-se que a empresa PNEUFORT COM E RECAPAGENS LTDA nao apresentou IQA INMETRO do Pneu 900X16 Terraplanagem, sendo desclassificado no item. Tmbem a empresa ANGA COM DE AUTOPEÇAS LTDA nao apresentou certificação dos itens do Lote 02 sendo desclassificada no Lote 02.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

AFONSO PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4	RECAPE DE PNEU ARO 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO	RUZI	UND.	60,00	326,00	19.560,00
2	5	RECAPE DE PNEU ARO 1000X20 16 LONAS LISO	RUZI	UND.	10,00	305,00	3.050,00
2	18	RECAPE DE PNEU ARO 7.50X16 12 LONAS BORRACHUDO	RUZI	UND.	4,00	184,00	736,00

2	19	RECAPE DE PNEU ARO 900X16 12 LONAS	RUZI	UND.	4,00	288,00	1.152,00
2	20	RECAPE DE PNEU ARO 900X20 14 LONAS BORRACHUDO	RUZI	UND.	10,00	302,00	3.020,00
2	21	RECAPE DE PNEU ARO 900X20 14 LONAS LISO	RUZI	UND.	6,00	294,00	1.764,00

TOTAL							29.282,00
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

Modelo Pneus Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 10.5/65-16 10 LONAS	RA28 Pi,TR15 Vulcan,Vulk Vipal	UND.	2,00	615,00	1.230,00
1	17	PNEU 205. R14 8 L	Chrono 8lonas 109/107S Pirelli	UND.	6,00	485,00	2.910,00
1	24	PNEU 275.80X22.5 - RADIAL BORRACHUDO	FD663 Firestone	UND.	6,00	1.220,00	7.320,00
1	25	PNEU 275.80X22.5 RADIAL LISO	FS511 Firestone	UND.	4,00	1.090,00	4.360,00
1	28	PNEU 900X16 - COMPLETO 10 LONAS TERRAPLANAGEM	G-Grip Fi,C âm.Ad1616 Tort. e Pro. Vulk Vipal	UND.	4,00	695,00	2.780,00

TOTAL							18.600,00
-------	--	--	--	--	--	--	-----------

PNEUFORT COMERCIO E RECAPAGENS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PNEU 1000X20 RADIAL LISO COMPLETO	FIRESTON E	UND.	10,00	1.210,00	12.100,00
1	11	PNEU 175 /70 R 14 STRADA	BRIGESTO NE/SEIB	UND.	10,00	208,00	2.080,00
1	12	PNEU 175/70 R13	BRIGESTO NE/SEIB	UND.	76,00	127,00	9.652,00
1	20	PNEU 215.70 R15 8L	SAILUM	UND.	6,00	421,00	2.526,00
1	23	PNEU 215.75 R16 RADIAL	BRIGESTO NE	UND.	4,00	570,00	2.280,00
2	1	CONCERTO GRANDE (RECAPES DE PNEUS)	RUBERNE W	UND.	10,00	70,00	700,00
2	2	CONCERTO PEQUENO (RECAPES DE PNEUS)	RUBERNE W	UND.	10,00	12,00	120,00
2	3	RECAPE DE PNEU ARO 10.5X16.5	LEVORIN	UND.	4,00	385,00	1.540,00

2	6	RECAPE DE PNEU ARO 12.4X24 10 LONAS	LEVORIN	UND.	2,00	483,00	966,00
2	7	RECAPE DE PNEU ARO 1300X24 12 LONAS	LEVORIN	UND.	6,00	698,00	4.188,00
2	8	RECAPE DE PNEU ARO 14.9X24 8 LONAS	LEVORIN	UND.	2,00	698,00	1.396,00
2	9	RECAPE DE PNEU ARO 14.9X28 8 LONAS	LEVORIN	UND.	2,00	775,00	1.550,00
2	10	RECAPE DE PNEU ARO 1400X24 16 LONAS	LEVORIN	UND.	8,00	775,00	6.200,00
2	11	RECAPE DE PNEU ARO 18.4X30 12 LONAS	LEVORIN	UND.	2,00	1.089,00	2.178,00
2	12	RECAPE DE PNEU ARO 18.4X34 12 LONAS	LEVORIN	UND.	2,00	1.089,00	2.178,00
2	13	RECAPE DE PNEU ARO 215.75 R 16 RADIAL	MARANGO NI	UND.	4,00	229,00	916,00
2	14	RECAPE DE PNEU ARO 215.75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO	MARANGO NI	UND.	10,00	248,00	2.480,00
2	15	RECAPE DE PNEU ARO 215.75 R17.5 RADIAL LISO	MARANGO NI	UND.	4,00	225,00	900,00
2	16	RECAPE DE PNEU ARO 275.80X22.5 RADIAL BORRACHUDO	MARANGO NI	UND.	4,00	338,00	1.352,00
2	17	RECAPE DE PNEU ARO 275.80X22.5 RADIAL LISO	MARANGO NI	UND.	4,00	338,00	1.352,00
2	22	RECAPE PNEU ARO 17.5 X 25 16 LONAS	LEVORIN	UND.	6,00	1.080,00	6.480,00
TOTAL							63.134,00
RODA BRASIL DSITRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO COMPLETO	LING LONG	UND.	132,00	818,00	107.976,00
1	3	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO COMPLETO	GOODRIDE	UND.	74,00	778,00	57.572,00
1	5	PNEU 12.5X80-18-10L	AUSHINE	UND.	4,00	869,00	3.476,00
1	6	PNEU 1300X24 -	MARCHER	UND.	6,00	1.510,00	9.060,00

		COMPLETO 12 LONAS					
1	7	PNEU 14.9X24 8 LONAS	AGRIMASTER	UND.	2,00	1.209,00	2.418,00
1	8	PNEU 14.9X28 8 LONAS	AGRIMASTER	UND.	4,00	1.289,00	5.156,00
1	9	PNEU 1400X24 - COMPLETO 16 LONAS	WEST LAKE	UND.	6,00	1.599,00	9.594,00
1	10	PNEU 17.5X25 - COMPLETO 16 LONAS L2/L3	GOODRIDE	UND.	8,00	2.590,00	20.720,00
1	13	PNEU 18.4X30 12 LONAS	WEST LAKE	UND.	4,00	1.970,00	7.880,00
1	14	PNEU 18.4X34 12 LONAS	WEST LAKE	UND.	2,00	2.149,00	4.298,00
1	15	PNEU 185/70 R 14 -KOMBI/TOPIC	SAILUM	UND.	30,00	229,00	6.870,00
1	16	PNEU 195/70 R15 8L	LING LONG	UND.	14,00	309,00	4.326,00
1	18	PNEU 205.75 R 15 8 L RADIAL	ROTALLA	UND.	6,00	318,00	1.908,00
1	19	PNEU 205/76 R16 - 8L - RADIAL	LING LONG	UND.	10,00	359,00	3.590,00
1	21	PNEU 215.75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO	LING LONG	UND.	38,00	589,00	22.382,00
1	22	PNEU 215.75 R 17.5 RADIAL LISO	LING LONG	UND.	24,00	549,00	13.176,00
1	26	PNEU 7.50X16 - COMPLETO 12 LONAS - LISO	GOODRIDE	UND.	4,00	389,00	1.556,00
1	27	PNEU 7.50X16 - COMPLETO 12 LONAS BORRACHUDO	GOODRIDE	UND.	6,00	405,00	2.430,00
1	29	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO COMPLETO	GOODRIDE	UND.	28,00	719,00	20.132,00
1	30	PNEU 900X20 14 LONAS LISO COMPLETO	GOODRIDE	UND.	28,00	649,00	18.172,00
TOTAL							322.692,00

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 20/2013, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RP P/ FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS P/ O MUNICIPIO. para consumo das secretarias municipais

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

19.560,00, 3.050,00, 736,00, 1.152,00, 3.020,00, 1.764,00, 1.230,00, 2.910,00, 7.320,00, 4.360,00, 2.780,00, 12.100,00, 2.080,00, 9.652,00, 2.526,00, 2.280,00, 700,00, 120,00, 1.540,00, 966,00, 4.188,00, 1.396,00, 1.550,00, 6.200,00, 2.178,00, 2.178,00, 916,00, 2.480,00, 900,00, 1.352,00, 1.352,00, 6.480,00, 107.976,00, 57.572,00, 3.476,00, 9.060,00, 2.418,00, 5.156,00, 9.594,00, 20.720,00, 7.880,00, 4.298,00, 6.870,00, 4.326,00, 1.908,00, 3.590,00, 22.382,00, 13.176,00, 1.556,00, 2.430,00, 20.132,00, 18.172,00

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses , com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de

documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/PR, 14 de fevereiro de 2013

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Adriane Aparecida Nunes Bufoliski
Membro

Emerson Jose Pedroso
Membro

AFONSO PNEUS LTDA,

ANGAI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA,

MODELO PNEUS LTDA,

PNEUFORT COMERCIO E RECAPAGENS LTDA,

RODA BRASIL DSITRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESS. LTDA

